



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.256, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$44.931,02 (quarenta e quatro novecentos e trinta e um reais e dois centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.02 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao recurso 1661 – PROGRAMA DO GOVERNO ESTADUAL, no valor de R\$44.931,02 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 204 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 2040031	PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL	
08 204 0031 2 122 -	MANUTENÇÃO PROGRAMA FEAS – CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO (6404)	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 -	OUTROS SERV TERC P/FISICA (60218)	R\$ 7.945,47
4.4.90.52.00.00.00 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- (60991).....	R\$ 31.985,55
Fonte.:	1661– Transferência de recursos dos Fundo Est	
Detalhamento:	00611– FEAS	
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO:		R\$ 44.931,02

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 19 de julho de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**